



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5946/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

OBJETO: Contratação da Psicóloga clínica, educacional e social, Mestre em Psicologia Social; Membro do Instituto Brasileiro de Psicanálise Winnicottiana, Sra Bianca Sordi Stock, para workshop com as 44 escolas de Educação Infantil Conveniadas com esta Prefeitura, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea "I" da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto busca contemplar aproximadamente 500 profissionais, dentre eles, equipes gestoras e colaboradores das 44 escolas de Educação Infantil credenciadas para compra de vagas e com parceria com a Prefeitura, contribuindo para a qualificação do atendimento de aproximadamente 4.150 crianças das etapas creche e pré escola, atendidas pelas respectivas instituições de ensino.

Consideramos essencial abrirmos espaços para reflexões e construções acerca das relações interpessoais existentes no cotidiano da escola, relações estas que entrelaçam famílias, profissionais e, principalmente, as crianças.

Considerando esta importância, a Mestre Bianca Sordi Stock contribuirá com o Workshop com a temática: "O afeto nas relações escolares"

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Mestre Bianca Sordi Stock contribuirá com o Workshop com a temática: "O afeto nas relações escolares"

A referida profissional é Psicóloga clínica, educacional e social; Mestre em Psicologia Social pela UFRGS; Especialista em Problemas da Infância e Adolescência pelo Centro Lydia Coriat/FADERGS; Coordenadora de Grupos pelo Instituto Pichon Riviére; MBA em Liderança e Estratégia Organizacional pela ESPM; Educadora Parental Certificada pela Positive Discipline Association, com formação complementar em Disciplina Positiva em Sala de Aula; Consultora em Encorajamento pela EC – EUA. Professora da Pós-Graduação em Educação Infantil da UNISINOS. Membro do Instituto Brasileiro de Psicanálise Winnicottiana. Diretora da Vinculum Consultoria e Psicoterapia. Autora do livro "A escola como ambiente facilitador do desenvolvimento socioemocional", publicado pela Pedro & João, em 2022.

Considerando a proposta de trabalho da equipe de Assessoria Pedagógica do Dinfe que adota uma postura voltada aos princípios do acolhimento, inclusão e diversidade permeadas pela multiplicidade do brincar, da criança e a natureza e todas as suas possibilidades, assim como a garantia dos direitos, em especial às brincadeiras e interações, eixos primordiais garantidos pela Base Nacional Comum Curricular, essa contratação é de extrema importância, pois a mesma realizará um workshop para 500 profissionais da rede de Escolas de Educação Infantil, onde será feita uma reflexão sobre a construção de relações interpessoais do cotidiano da escola, entre as famílias, profissionais e crianças. Esse encontro irá contribuir para o melhor atendimento de cerca de 4.150 crianças das etapas creche e pré-escola, atendidas nas instituições de ensino, e também em manter uma melhor relação entre famílias e escolas.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã do Brasil

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010

Telefone (51) 2200-0310



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação; Dotação: 2024/497; Programa de Trabalho: 10.03.12.365.0218.2471; Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00; Fonte de Recurso: 0500; Rubrica: 3.3.90.39.99.99.00.00

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14133/2021


Carina da Cunha Sedrez
Assessora Jurídica

RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
PUBLIQUE-SE


Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações - SECOL